



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2410,**  
DE 20 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM OBJETIVO DE VIABILIZAR AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL, À DEFESA SANITÁRIA, À ZOOTECNIA, À INSPEÇÃO E À FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, nos termos do Termo de Cooperação anexo, com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR, para mútua colaboração entre os partícipes, objetivando a execução das ações de fomento à produção animal, à defesa sanitária, à zootecnia, à inspeção e à fiscalização de produtos de origem animal, entre outras ações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Vila Flores, 20 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 20/04/21